**PROJETO DE LEI Nº**

*Dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores públicos ocupantes dos cargos de Psicólogo, concursados e/ou contratados no âmbito do Estado do Tocantins.*

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:**

**Art. 1º** A jornada de trabalho dos psicólogos, concursados e/ou contratados, integrantes da administração pública direta e indireta estadual não excederá a 30 (trinta) horas semanais.

**Art. 2º** Se a jornada de trabalho a que se refere o Art. 1º provocar eventual redução da carga horária de trabalho, não implicará em redução do vencimento das respectivas categorias funcionais.

**Art. 3º** A administração pública direta e indireta estadual deverá observar a jornada de trabalho de que trata o Art. 1º desta Lei nas contratações de serviços terceirizados para a função de Psicólogo.

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos remanejamentos orçamentários, permitidos pela legislação aplicável, que sejam necessários ao cumprimento desta Lei.

**Art. 5°** Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JUSTIFICATIVA**

A jornada de trabalho de 30 horas semanais para Psicólogos é uma demanda reconhecida pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP). Tal redução é imperativa devido às peculiaridades da profissão, que envolvem o manejo de conteúdos emocionais complexos, como estresse, luto, depressão e outras questões que podem afetar a saúde física e mental do profissional.

O estado do Piauí foi pioneiro na conquista da jornada de 30 horas para Psicólogos, sendo um marco importante para a categoria. O Conselho Regional de Psicologia da 21ª Região participou ativamente da elaboração e aprovação da Lei nº 7.889, de 14 de dezembro de 2022.

Adicionalmente, profissões como Serviço Social e Fisioterapia já adotam a jornada de 30 horas semanais, com resultados que demonstram aumento de produtividade, ao contrário do que ocorre com jornadas excessivas, que, segundo estudos, podem reduzir a eficiência do trabalho.

Considerando que mais de 2.442 Psicólogos atuam no estado do Tocantins, a aprovação deste Projeto de Lei é uma estratégia crucial para garantir condições dignas de trabalho, promovendo a saúde e o bem-estar desses profissionais.

O Conselho Regional de Psicologia do 23º Região apoia a jornada de 30 horas, defendendo a equidade entre os profissionais de saúde. Para garantir serviços de saúde multidisciplinares e integrais, é fundamental que se assegurem condições justas e proporcionais às especificidades de cada profissão.

Diante do exposto, solicitamos que este Projeto de Lei seja considerado e submetido à apreciação da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

Ante o exposto, conclamo os nobres Pares pela aprovação da presente propositura.

Sala das Sessões, 15 de outubro de 2024.

**JORGE FREDERICO**

Deputado Estadual